



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4853 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **R\$ 3.120.466,72 (três milhões cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em favor de **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
2	09.01.01.08.241.0017.2058	3.3.90.30.00	15010000	R\$20.000,00	
10	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17050000	R\$24.840,00	
17	02.02.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$3.000,00	
28	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	17050000	R\$100.000,00	
52	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	15001002	R\$9.000,00	
54	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17050000	R\$250.000,00	
59	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000	R\$50.000,00	
107	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	17040000	R\$100.000,00	
108	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	17040000	R\$200.000,00	
166	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$4.828,30	
574	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17050000	R\$206.973,20	
602	02.22.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$7.200,00	
611	02.04.01.04.122.0019.2015	3.3.90.92.00	15000000	R\$102.000,00	
620	02.01.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17050000	R\$12.283,65	
621	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17520000	R\$1.040.000,00	
622	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000	R\$599.341,57	
625	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$41.000,00	
626	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17050000	R\$350.000,00	
4	09.01.01.08.241.0017.2058	3.3.90.39.00	15010000		R\$20.000,00
5	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.30.00	17040000		R\$500,00
7	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.000,00
46	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000		R\$50.000,00
50	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	15000000		R\$102.000,00
56	02.04.01.04.122.0019.2016	4.4.90.52.00	17040000		R\$505,62
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$100.000,00
63	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17050000		R\$921.813,20
68	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.48.00	15001002		R\$9.000,00
88	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	17050000		R\$41.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
115	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000		R\$200.000,00
230	02.08.01.12.366.0009.2026	3.3.90.30.00	17040000		R\$1.000,00
327	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.92.00	17040000		R\$828,30
330	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	17050000		R\$12.283,65
472	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17520000		R\$1.040.000,00
473	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000		R\$599.341,57
501	02.20.02.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000		R\$1.000,00
527	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.92.00	17040000		R\$1.000,00
550	02.24.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		R\$4.433,38
554	02.24.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17040000		R\$1.000,00
569	02.25.01.04.122.0019.2003	3.3.90.36.00	17040000		R\$1.000,00
587	02.05.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		R\$761,00
TOTAL				R\$3.120.466,72	R\$3.120.466,72

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei municipal nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de junho de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito